



ESTADO DO PARÁ
REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS
GABINETE DO PRESIDENTE

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de São Caetano de Odivelas/PA, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL/CMSCO, consoante autorização do Sr. FRANCISCO SALDANHA MIRANDA, Presidente da Câmara Municipal de São Caetano de Odivelas, na qualidade de ordenador de despesas, vem abrir o presente processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para **Contratação de Profissional Especializado para a Prestação de Serviços Técnicos de Consultoria e Assessoria nas Áreas de Licitações e Contratos Públicos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Caetano de Odivelas/PA.**

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A Inexigibilidade de Licitação tem como fundamento o artigo 25, Inciso II, C/C o art. 13, inciso III e parágrafo único do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, onde versa:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

II - Para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

Dentre os serviços técnicos especializados passíveis de licitação, consoante disposição do art. 13, inc. III e V da Lei 8.666/93 constam expressamente a realização de assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributaria.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A presente Inexigibilidade de Licitação decorre da necessidade da Contratação do objeto do presente termo, por não dispormos na nossa estrutura organizacional, um quadro permanente de profissionais habilitados no setor indicado, que possa realizar os procedimentos licitatórios em conformidade o que preceitua as pertinentes e suas alterações posteriores.

RAZÃO DA ESCOLHA:

A escolha recaiu sobre o Profissional MARIVALDO DE NAZARÉ PALHETA DA SILVA, pessoa física, inscrito no CPF/MF sob o nº 173.939.142-04, com residência na Rua de Nazaré s/nº, Bairro: Centro, CEP: 68.780-000, município: Vigia de Nazaré/PA, para prestação de serviço de consultoria e assessoria na área de Licitação e Contrato e Públicos, por conta da natureza singular do serviço que se busca, no qual possui notória especialização em relação ao objeto dos serviços pretendidos. O Profissional possui um referencial técnico com experiência comprovada, já tendo atuado em outros municípios paraenses, apresentando conduta satisfatória junto à gestão com singularidade e total confiança, sempre dentro dos padrões de



ESTADO DO PARÁ
REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS
GABINETE DO PRESIDENTE

qualidade e com o cumprimento total de suas obrigações. Sendo, dessa forma, inviável escolher outro profissional, para prestar serviço de natureza singular, por meio de licitação, pois tal mensuração não se funda em critérios objetivos (como o menor preço). No caso concreto em consequência da notória especialização do profissional no desempenho de suas atividades junto a entidades públicas em outros municípios, além da sua disponibilidade e conhecimento dos problemas existentes no âmbito da Administração Pública, especialmente em Licitações e Contratos Públicos, conforme os atestados de capacidade técnica (anexos), o que induz amplos conhecimentos individuais na área objeto da contratação.

Desta forma, nos termos do Art. 25, Inciso II, C/C o art. 13, inciso III e parágrafo único do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a licitação é INEXIGIVEL.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

Em consonância do que preceitua o art. 26 da Lei 8.666/1993, nos resta patente apresentar a justificativa do preço do serviço alçado por esta inexigibilidade. O Valor global da prestação dos serviços será de R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais), Valor total fracionado em 12 parcelas iguais de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), que será pago pela Câmara Municipal de São Caetano de Odivelas/PA – CNPJ: 05.111.182/0001-91, em favor de que se configura como prestador singular e de notória especialização acerca deste serviço, sendo que estes preços ora apresentados são equitativos aos realizados no cotidiano de mercado, para entes públicos. Ressalta-se, ainda, que tais valores estão devidamente compreendidos pelos cofres da Câmara Municipal, nos restando, assim, cumprida a responsabilidade e o eficiente emprego dos recursos do Erário municipal, fator que deve ser meta permanente de qualquer Administração. O preço fixado pelo Serviço foi baseado na proposta de preço do profissional, com consulta no site do TCM em contratos celebrados em outros municípios para o objeto pretendido.

DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO:

- Orientação, acompanhamento, elaboração e disponibilização de modelos de documentos pertinentes para adequação dos procedimentos na área Licitação e Contratos Públicos;
- Elaboração e assessoramento dos processos administrativos diversos, bem como acompanhamento dos processos licitatórios, e suas revisões da Câmara Municipal de São Caetano de Odivelas;
- Acompanhamentos e formalização dos contratos administrativos celebrados com a Câmara Municipal de São Caetano de Odivelas;
- Elaboração de Processos Administrativos, Termos de Referências, Editais, Contratos;
- Acompanhamento e assessoria nas secessões de licitação, bem como, suporte em todo e qualquer ato administrativos pertinentes, praticados pela Comissão Permanente de Licitação;
- Disponibilização de profissional técnico especializado para atuar como Pregoeiro nos processos de pregões realizados pela Câmara Municipal de São Caetano de Odivelas;



ESTADO DO PARÁ
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS
GABINETE DO PRESIDENTE

- Encaminhamento das minutas de Editais e Contratos a assessoria jurídica para parecer conclusivo quanto a regularidade dos procedimentos licitatórios;
- Publicação dos processos licitatórios no portal do jurisdicionado (TCM), em conformidade com as resoluções administrativas nº 11.535/TCM/PA de 01/07/2014; nº 11.832/TCM/PA de 03/02/2016 e 29/2017/TCM/PA de 04/07/2017;
- Demais temas atinentes à consultoria e assessoria nas áreas de Licitações e Contratos Públicos.

RECURSOS ORÇAMENTARIOS:

Os recursos para o referido pagamento serão provenientes de acordo com a seguinte dotação orçamentária:

Dotação orçamentaria 2019:

ÓRGÃO 01 – Câmara Municipal de São Caetano de Odivelas

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 01

DESPESAS CORRENTES: 3.0.00.00.00

APLICAÇÕES DIRETAS: 3.1.90.00.00

ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.36.00 –

Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.

RECURSOS ORDINARIOS: R\$ 143,000,00

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS/PA, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL/CMSCO, por meio do presidente, no uso de suas atribuições legais e considerando a matéria constante neste processo administrativo, vem emitir a presente declaração de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, fundamentado no Artigo 25, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, para contratação do objeto do presente TERMO, que para constar, a empresa como contratada.

São Caetano de Odivelas/PA, 08 de janeiro de 2019.

Kátia Regiane Monteiro Mesquita
Presidente da Comissão de Licitação
Port. nº. 003/2019 – CMSCO.